



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde

LEI nº 35, de 19 de novembro de 1965

Revoga dispositivo de lei municipal e dá outras providências.

O povo do Município de São Sebastião do Rio Verde, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 30, de 19/5/1965.

Art. 2º - Esta revogação prevalece em adimplimento à escritura de doação de imóvel urbano, outorgado por esta Prefeitura Municipal ao ESTADO DE MINAS GERAIS, conforme escritura lavrada e registrada pelo Cartório do 2º Ofício do Judicial e Notas da Comarca de Pouso Alto.

Art. 3º - A vigência desta Lei retroagirá à data de 19 de maio de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de S. Seb. do Rio Verde, em 19 de novembro de 1965.

Prefeito Municipal, Maurício de Biási

Maurício de Biási

Secretária,

Zélia Maria Guimarães

Zélia Maria Guimarães

